

ADITIVO N. 031/2024

CONTRATO Nº: 044/2022

PROCESSO: 827/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO SOLICITAÇÃO N.: 2498

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL
DE ENSINO SUPERIOR E LUIZ
BERALDO DA SILVA, CONFORME
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação firmado entre a **FIMES - FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR**, fundação pública municipal criada pela Lei n. 278/85, com sede na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ n. 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora JULIENE REZENDE CUNHA, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, portadora do CPF nº 036.690.796-45 e RG nº 3315365-4165284 SSP-GO, legitimada para o cargo pelo Decreto nº 251, de 01 de fevereiro de 2021, e de outro lado o Sr. **LUIZ BERALDO DA SILVA**, pessoa física, brasileiro, Frentista, inscrito no CPF sob o Nº: 212.294.811-68, portador do RG Nº: 419.087 SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida 19, Quadra 07, Lote 05, Setor Aeroporto, Mineiros, Goiás, doravante denominado **LOCADOR**, conforme Processo Administrativo n. 827/2022, têm entre si, justo e avençado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As partes contratantes, em conformidade com o contido na Cláusula Terceira, item 3.2 do contrato de locação e Art. 57, II c/c § 3º do art. 62, da Lei nº 8.666/93, resolvem prorrogar por mais 12 (doze) meses a locação do imóvel de propriedade do SR. LUIZ BERALDO DA



SILVA, tendo em vista as características favoráveis do imóvel locado e a necessidade da FIMES em alocar um imóvel para funcionamento de Depósito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Este termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início **em 01 de junho de 2024, e término previsto para 31 de maio de 2025**, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, nos estritos termos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

O valor total deste termo aditivo para o período de **12 (doze) meses** é de **R\$ 21.148,91 (Vinte e um mil cento e quarenta e oito reais e noventa e um centavos)**, a ser liquidado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de **R\$ 1.762,4091 (Mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**.

O valor do contrato foi atualizado pelo índice IPCA IBGE, pelo valor percentual correspondente a **3,688020 %** corrigido na data final de abril de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato primitivo de locação de imóvel urbano.

E por estarem assim acordes, as partes assinam este termo aditivo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros/GO, 28 de maio de 2024.

Prezende

FIMES - FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Locatária

Luiz Beraldo da Silva

LUIZ BERALDO DA SILVA

Locador

TESTEMUNHAS:

1ª

CPF:

Silva

347.608.728-09

2ª *Isabela Souza de Lacerda*

CPF: 702.379.731-97